



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar
Número: 000027/2022
Processo: 9633-00 2022

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Estimados Pares,

Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 27/2022, de autoria do nobre Vereador José Márcio Lopes Guedes que "Altera a Lei nº 12.450, de 26 de dezembro de 2011 e a Lei Complementar 119 de 2 de setembro de 2020 e revoga a Lei Complementar nº 166, de 1 de julho de 2022".

Ciente de todo o processado.

Os pareceres explanados nesta Comissão devem se limitar à análise técnica, sendo inoportuna e prejudicial à própria sociedade conclusão por fatores diversos. Neste sentido, destaco o art. 72, I, alínea a, do Regimento Interno desta Câmara:

Art. 72. É competência específica:

I - da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

a) opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos neste Regimento Interno;

Assim, calcada nas diretrizes do Regimento Interno, alinho o meu entendimento ao do órgão consultivo, sobretudo no que afeta à observância dos artigos 26, inciso XVI, e 35, inciso VI, ambos da Lei Orgânica municipal.

Dito isto, sem adentrar ao mérito, opino pela legalidade e constitucionalidade da proposição, de forma a liberá-la para que prossiga com sua regular tramitação regimental até o Plenário da Casa.

Palácio Barbosa Lima, 27 de outubro de 2022.

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

